



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPESA DE LICITAÇÃO

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 84/2025

Processo: 2810/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a **aquisição de materiais esportivos**, visando atender à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI**, inscrita no CNPJ nº **29.992.737/0001-10**, no âmbito da execução do projeto:

“Implementação e desenvolvimento do Projeto Movimenta Minas, no Estado de Minas Gerais”.

1.2. Os itens deverão seguir as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	QUANT	UNID
01	Bola de futebol de salão - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 62cm e 64cm - Peso: 400g a 440g (cheia) - Material: microfibra costurada com 32 gomos.	180	UNID
02	Rede de vôlei - Modalidade: vôlei - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 9,5m x 1m - Material: malha fio 2,5mm em nylon/polipropileno com quatro faixas.	16	UNID
03	Par de meião de futebol, pé em algodão, corpo e cano do meião em poliéster dry e elastano, tamanhos variados.	330	UNID

1.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

1.4. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados e devidamente higienizados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é necessária para execução do **Projeto Movimenta Minas**, promovido pela AUNI, com foco no desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e de inclusão social.

2.2. O esporte contribui para:

- desenvolvimento cognitivo
- melhoria do desempenho escolar
- fortalecimento da socialização

- desenvolvimento de liderança, disciplina e trabalho em equipe



3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preço deverá conter:

- descrição detalhada dos itens
- valor unitário e total
- marca do produto (quando exigido)
- inclusão de todos os custos (tributos, transporte, encargos etc.)
- validade mínima de 60 (sessenta) dias
- dados bancários (banco, agência e conta corrente)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Documentos exigidos:

- Contrato Social (ou Ato Constitutivo)
- Documento de identificação dos sócios
- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa Federal (incluindo previdenciária)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão CEIS
- Certidão de Falência e Concordata

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado de forma **integral**, conforme necessidade da execução do Termo de Fomento.

5.2. **Local de entrega:**

Sede da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI**
Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Sala 813/410
Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.130-138

5.3. **Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.



5.4. No ato da entrega será realizada a conferência quanto a:

- quantidade
- qualidade
- especificações

5.5. Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar substituição em até **10 (dez) dias**.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total será apurado mediante **pesquisa de mercado**, conforme normas aplicáveis às parcerias com a Administração Pública, especialmente a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

6.2. As despesas correrão à conta dos recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 84/2025 – Ministério do Esporte**.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos produtos.

7.2. A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal
- Certidões de regularidade fiscal atualizadas

7.3. A ausência de documentação implicará na suspensão do pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente este Termo de Referência
- Manter regularidade fiscal e trabalhista
- Garantir a qualidade dos produtos
- Assumir encargos trabalhistas, cíveis e fiscais

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (AUNI)

- Solicitar o fornecimento
- Fiscalizar a execução
- Aplicar penalidades, quando necessário
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas



10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. Poderá ser prorrogado conforme legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório (no ato da entrega)
- Definitivo (após conferência completa)

11.2. Produtos fora das especificações serão recusados.

12. DAS PENALIDADES

- Advertência
 - Multa de 0,33% por dia de atraso
 - Multa de 10% por inadimplência
 - Suspensão de contratar
 - Declaração de inidoneidade
-

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na legislação vigente, garantindo ampla defesa.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Cumprimento das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.

16. DA SUSTENTABILIDADE

Observância das normas ambientais aplicáveis à contratação pública.



17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por representante designado pela AUNI, responsável pelo acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

18. DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Belo Horizonte/MG**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

19.1

Poderão participar deste procedimento empresas estabelecidas em qualquer unidade da Federação, assegurando-se ampla concorrência e igualdade de condições entre os participantes.

19.2

Na análise das propostas poderão ser considerados, além do preço:

- capacidade técnica;
- capacidade logística;
- disponibilidade de estoque;
- prazo de entrega;
- garantia oferecida;
- histórico de fornecimento;
- atendimento às especificações técnicas.

19.3

A adoção desses critérios observará os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- economicidade;
- isonomia;
- seleção da proposta mais vantajosa.



20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1

O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição dos materiais previstos no Plano de Trabalho, não gerando direito adquirido à contratação de novos fornecimentos.

20.2

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI poderá promover novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, observando:

- disponibilidade orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- necessidade administrativa;
- interesse público;
- legislação vigente.

20.3

As aquisições poderão ocorrer:

- por etapas;
- por grupos de itens;
- parceladamente;
- mediante novos procedimentos de cotação.

20.4

A participação nesta Cotação Prévia não assegura preferência ou exclusividade em futuras contratações.

20.5

A AUNI realizará a análise das propostas comerciais e da documentação apresentada no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do encerramento do prazo de recebimento das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1

Este procedimento observará integralmente:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 12.527/2011;



- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Portaria Conjunta MG/ME/CGU nº 33/2023;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- Constituição Federal;
- demais normas aplicáveis às parcerias celebradas com recursos públicos.

21.2

Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela condução do procedimento, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

22. DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada mediante **Cotação Prévia de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI.

Serão observados os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- economicidade;
- transparência;
- competitividade;
- julgamento objetivo.

23. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o conjunto dos itens constantes deste Edital.

Será declarada vencedora a empresa que apresentar:

- menor valor global;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- documentação completa;
- regularidade fiscal e trabalhista;



- compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- capacidade de fornecimento nos prazos estabelecidos.

A Comissão poderá solicitar diligências, esclarecimentos e documentos complementares, desde que não alterem a substância da proposta.

24. DO VALOR GLOBAL

O valor global da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços e da análise das propostas comerciais apresentadas, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

25. DA CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das ações previstas no Projeto **Movimenta Minas**, garantindo a implementação das atividades esportivas, o atendimento aos beneficiários e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no **Termo de Fomento nº 84/2025**.

26. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta comercial e toda a documentação de habilitação exigida neste Edital para o endereço eletrônico abaixo:

E-mail: anuniacontratacao@gmail.com

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no Aviso de Cotação, contendo todos os documentos exigidos neste Edital. Até a data de **27/07/2026 até as 16:00**.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos durante a fase de análise das propostas, sempre que necessário.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação nesta Cotação Prévia implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

27.2. A AUNI poderá revogar ou anular este procedimento por razões de interesse público, fato superveniente devidamente comprovado ou por motivo de legalidade, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

27.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI, observando a legislação aplicável.



ASSINATURA

Belo Horizonte/MG, 19 de Julho de 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL UNIÃO – AUNI

CNPJ nº 29.992.737/0001-10

Responsável pela elaboração

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Sala 813/410

Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG

CEP: 30.130-138

E-mail: anuniacontratacao@gmail.com

